



Diário Oficial Eletrônico Municipal de Boa Esperança
CNPJ: 18.239.590/0001-75
www.boaesperanca.mg.gov.br/diario-eletronico

PORTARIA Nº 104/2021

Retifica a Portaria nº 062/2021, de 21/01/2021, que concedeu pensão por morte e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

R E S O L V E:

1. Retificar a Portaria nº 062/2021, de 21/01/2021, cuja publicidade deu-se por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal no período de 21/01/2021 a 10/02/2021 e em jornal de circulação local, na data de 07/02/2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

2. Conceder, a partir de 19 de janeiro de 2021, à Sra. MARIA ISABEL SILVA DE ASSIS, portadora do CPF nº 967.841.996-34, na qualidade de cônjuge do segurado ALFREDO GONÇALVES DE ASSIS, servidor público aposentado em 19 de setembro de 2007, pela Portaria nº 308/2007, no cargo de Auxiliar de Serviços Públicos I, Grupo I, Grau H, portador do CPF nº 238.673.106-53, regime jurídico estatutário, falecido em 19 de janeiro de 2021, o benefício de pensão previsto no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e, considerando o disposto no art. 2º, inciso I da Lei 10.887, de 18/06/2004, no valor de R\$1.519,90 (um mil, quinhentos e dezenove reais e noventa centavos), correspondentes a 100% (cem por cento).

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/01/2021.

4. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança - MG, 16 de fevereiro de 2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG
CNPJ 18.239.590/0001-75

PORTARIA Nº 104/2021

Retifica a Portaria nº 062/2021, de 21/01/2021, que concedeu pensão por morte e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

R E S O L V E:

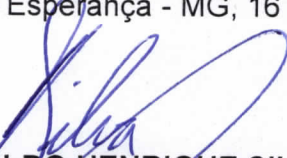
1. Retificar a Portaria nº 062/2021, de 21/01/2021, cuja publicidade deu-se por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal no período de 21/01/2021 a 10/02/2021 e em jornal de circulação local, na data de 07/02/2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

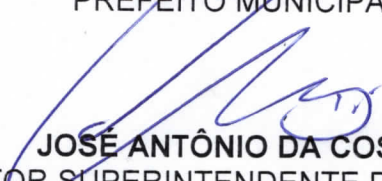
2. Conceder, a partir de 19 de janeiro de 2021, à Sra. MARIA ISABEL SILVA DE ASSIS, portadora do CPF nº 967.841.996-34, na qualidade de cônjuge do segurado ALFREDO GONÇALVES DE ASSIS, servidor público aposentado em 19 de setembro de 2007, pela Portaria nº 308/2007, no cargo de Auxiliar de Serviços Públicos I, Grupo I, Grau H, portador do CPF nº 238.673.106-53, regime jurídico estatutário, falecido em 19 de janeiro de 2021, o benefício de pensão previsto no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e, considerando o disposto no art. 2º, inciso I da Lei 10.887, de 18/06/2004, no valor de R\$1.519,90 (um mil, quinhentos e dezenove reais e noventa centavos), correspondentes a 100% (cem por cento).

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/01/2021.

4. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança - MG, 16 de fevereiro de 2021.


HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG
CNPJ 18.239.590/0001-75

PORTARIA Nº 062/2021

Concede pensão integral e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

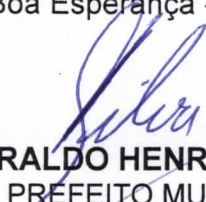
R E S O L V E:

1. Conceder, a partir desta data, à **MARIA ISABEL SILVA DE ASSIS**, portadora do CPF nº 967.841.996-34, na qualidade de cônjuge do segurado **ALFREDO GONÇALVES DE ASSIS**, servidor público aposentado em 19 de setembro de 2007 pela Portaria nº 308/2007, no cargo de Auxiliar de Serviços Públicos I, Grupo I, Grau H, portador do CPF nº 238.673.106-53, regime jurídico estatutário, falecido em 19 de janeiro de 2021, o benefício de pensão previsto no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e, considerando o disposto no art. 2º, inciso I da Lei 10.887, de 18/06/2004, no valor de R\$1.519,90 (um mil, quinhentos e dezenove reais e noventa centavos), correspondentes a 100% (cem por cento).

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança - MG, 21 de janeiro de 2021.


HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


JOSE ANTONIO DA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBE

Vendo

Uma ação da Praça de Esporte. Tratar 987051164

Os agentes da Guarda dirigiram-se ao local rapidamente, onde após intenso diálogo, conseguiram acalmar e convencer a pessoa que se encontrava emocionalmente abalada.

Ela foi posteriormente encaminhada para um local seguro, onde ficou aos cuidados e observação de seus familiares.

A Guarda Civil Municipal de Boa Esperança funciona todos os dias, por 24 hs. Em caso de emergência, ligue: 153 ou 3851-5728.

Fonte: Assessoria de Imprensa Prefeitura Municipal (Thiago Nicácio)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - MG
CNPJ 18.239.590/0001-75

PORTARIA Nº 062/2021

Concede pensão integral e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

RESOLVE:

1. Conceder, a partir desta data, à **MARIA ISABEL SILVA DE ASSIS**, portadora do CPF nº 967.841.996-34, na qualidade de cônjuge do segurado **ALFREDO GONÇALVES DE ASSIS**, servidor público aposentado em 19 de setembro de 2007 pela Portaria nº 308/2007, no cargo de Auxiliar de Serviços Públicos I, Grupo I, Grau H, portador do CPF nº 238.673.106-53, regime jurídico estatutário, falecido em 19 de janeiro de 2021, o benefício de pensão previsto no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e, considerando o disposto no art. 2º, inciso I da Lei 10.887, de 18/06/2004, no valor de R\$1.519,90 (um mil, quinhentos e dezanove reais e noventa centavos), correspondentes a 100% (cem por cento).

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança - MG, 21 de janeiro de 2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ANTONIO DA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - MG
CNPJ 18.239.590/0001-75

PORTARIA Nº 064/2021

Concede pensão integral e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

RESOLVE:

1. Conceder, a partir desta data, a Sra. REGINA DE SOUZA LARA, inscrita no CPF sob o nº 412.412.969-72, divorciada do segurado ANTONIO FRANCISCO DE LARA, servidor público, aposentado em 01 de outubro de 2010, pela Portaria nº 119/2010, no cargo de Assistente de Serviços Públicos - Pintor, Classe VII, Grau H, portador do CPF nº 281.074.709-15, regime jurídico estatutário, falecido em 05/01/2021, o benefício de pensão previsto no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, considerando o disposto no art. 2º, inciso I da Lei 10.887, de 18/06/2004 e, §2º do art. 58 da Lei 3030/2005, no valor de R\$ 2.106,92 (dois mil, cento e seis reais e noventa e dois centavos), correspondentes a 100% (cem por cento).

2. Passam a ser partes integrantes desta Portaria a cópia do Acordo de Divórcio, bem como a Sentença de homologação.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

4. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança - MG, 25 de janeiro de 2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ANTONIO DA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - MG
CNPJ 18.239.590/0001-75

PORTARIA Nº 066/2021

CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

RESOLVE:

1. Conceder, a partir desta data, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da EC nº 41/2003, ao servidor JORGE DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 353.130.566-20, no cargo efetivo de Agente de Serviços Públicos, matrícula 32981, Classe II, Grau P.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 01 de fevereiro de 2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ANTONIO DA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBE